



**PROCESSO N°** : 2016/25000/000158  
**UNIDADE GESTORA** : 450100 - Recursos sob Supervisão da  
Secretaria da Fazenda  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2015  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 055/2016**  
SGD N° 2016/09049/000848

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual dos **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 61 a 62**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **99,70%**, que se justifica por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom nível de execução com percentual médio de **141,01%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	2.383.692,00	3.372.709,57	141,49
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita(-)	0,00	11.361,91	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.383.692,00</b>	<b>3.361.347,66</b>	<b>141,01</b>



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
0100	0,00	977.657,15	-
0224	2.383.692,00	2.383.690,51	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.383.692,00</b>	<b>3.361.347,66</b>	<b>141,01</b>

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,32%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	828.219.569,00	821.985.555,64	99,25
Despesa de Capital	311.472.527,00	309.951.244,66	99,51
<b>TOTAL</b>	<b>1.139.692.096,00</b>	<b>1.131.936.800,30</b>	<b>99,32</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	1.137.308.404,00	1.129.553.109,79	99,32
224 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.383.692,00	2.383.690,51	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.139.692.096,00</b>	<b>1.131.936.800,30</b>	<b>99,32</b>

3.4 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **17,13%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 3.361.347,66**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.132.730.676,98**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 29.502.269,67** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 9.278.822,36**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.131.936.800,30**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 5.594.473,83**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 32.799.393,51**, restando saldo de **R\$ 4.542.449,03** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 64 a 65**.

3.6 O Balanço Patrimonial, às **fls. 70 a 71**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **6.540,32%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 O resultado da comparação do Ativo Não Circulante, composto pelos Investimentos com o Passivo Não Circulante, representado pelo parcelamento junto ao INSS, revela que o valor dos compromissos de longo prazo são bastante consideráveis.



3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 5.861.043,70** deste montante, **R\$ 5.325.113,76** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 535.929,94** restos a pagar não processados.

3.6.3.1 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores foi pago **R\$ 9.499.005,78**, restando um saldo de **R\$ 200.868,57**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R\$ 1.871.031,76**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 4.542.449,03**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 6.413.480,79**, conforme fl. 71.

3.7 A conta contábil "Estoques" não apresenta saldo à fl. 70, uma vez que a presente Unidade Gestora se utiliza do almoxarifado da Secretaria da Fazenda, tendo sido devidamente justificada à fl. 156.

3.8 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 4.403.882,66**, nas contas específicas, consoante extrato e conciliações bancárias às fls. 104 a 147.

3.9 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 323.424.860,33** correspondentes a Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.10 O saldo inicial da conta "Passivo Circulante e Passivo 'Não Circulante'" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 2.264.320.000,03**, referentes a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo. Houve no exercício, inscrição no valor de **R\$ 508.792.822,78**, amortização no montante de **R\$ 303.622.834,64**, e atualização na ordem de **R\$ 553.847.226,61**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 3.021.388.079,81**.

3.11 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 1.248.506.200,96** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 1.942.723.920,13**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 694.217.719,17**, conforme demonstrado à fl. 67 a 68.

3.12 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido **negativo** no valor de **R\$ 4.736.373,33**, à fl. 79.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente aos **Recursos**



sob **Supervisão da Secretaria da Fazenda**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **7** (sete) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade nos **Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda** no exercício em análise, conforme informado, conforme **fl. 157**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 38 a 53**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE demonstra que as atribuições dos **Recursos sob a Supervisão da SEFAZ** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1067 - **Gestão e Manutenção** da Secretaria da Fazenda, estabelecidos na Lei Estadual nº 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.2 A execução das ações de gestão com meta física, envolvendo um total de **6** (seis), sendo todas de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão de produtividade explicita um elevado grau de eficiência com execução média de **108,93%** e com uma execução orçamentário-financeiro de **99,31%** do valor autorizado, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 46 a 51**.

6.1.2.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **1** (uma) ação de natureza atividade, demonstra que a mesma teve uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de **99,39%** de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta, conforme análise/justificativa no demonstrativo, à **fl. 53**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido órgão, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda, conforme **fl. 154**.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Afonso Teixeira, Wagner Borges** e outros relacionados neste processo às fls. **06 a 08**.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, aos 23 dias do mês de março de 2016.

  
**Leandro Gomes da Silva**  
Analista/Analista Técnico Jurídico

  
**Cristiane Dalastra**  
Analista/Contador

  
**Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda**  
Gerente de Avaliação e Controle da  
Gestão Governamental

  
**Wellington Junior Silveira**  
Gerente de Auditoria em Gestão  
Administrativa

  
**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

- I – De acordo;
  - II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.
- Em 23/03/2016.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

